

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 2.107/2006

"Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo um prazo de até 01 (um) ano, no seguintes cargo e quantidade:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Técnico Administração Escolar

- **Art. 2.º -** A Contratação Temporária a que se refere o art. 1.º desta lei, será feita em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os artigo 267 e 268, inciso I,V e VI, no Titulo VII Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.
- **Art. 3.º -** O contratado nos termos dessa Lei, receberá vencimento equivalente ao cargo igual ou similar definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

**Parágrafo Único** – O referido servidor prestará seus serviços na Escola Municipal José Inácio Fraga, até a volta do titular da pasta.

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal